



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 05 de novembro de 2020.

Proc. 3296-2020

Ofício C-nº 178/2020

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 076/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este **Executivo** Municipal submete à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 076/2020, que dá denominação de "JOSÉ DA GRAÇA", à via pública que menciona.

Pelo Ofício nº 102/2020, de 28 de outubro de 2020, dessa Casa de Leis, foi sugerido o nome de "JOSÉ DA GRAÇA", para denominar a Rua 9, localizada no Residencial Jardim das Figueiras. José da Graça, cidadão que durante toda a sua vida exercitou a cidadania, prestando relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, conforme currículo encartado ao Ofício supracitado. Nada mais que justa, Senhores Edis, esta homenagem que o poder público agora, vem prestar ao nome de José da Graça, extensiva a todos os seus familiares.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. – LAR/clo.



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 076, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020

Dá denominação de “JOSÉ DA GRAÇA”, à via pública que menciona.

Art. 1º Passa a denominar-se “JOSÉ DA GRAÇA”, à Rua 9, localizada no Residencial Jardim das Figueiras, conforme o sugerido no Ofício nº 102/2020, de 28 de outubro de 2020, da Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

Art. 2º O disposto no art. 1º, constitui justo tributo ao Ilustre Cidadão cujo currículo integra o Ofício nº 102/2020, que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços à coletividade guaratinguetaense, o fazendo credor desta representativa homenagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor, na data da sua publicação.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

Guaratinguetá, 19 de maio de 2020.

Ao Excelentíssimo senhor Vereador Marcos Evangelista

Venho por meio desta solicitar, se possível, que meu avô José da Graça seja agraciado por esta municipalidade com o nome dele destinado a uma rua da nossa querida Guaratinguetá, como é de conhecimento público temos vários loteamentos novos na cidade onde ainda não deve constar nome nas ruas cito como exemplo os loteamentos Jardim das Figueiras, Residencial Itália, Village Italian dentre outros.

Abaixo segue um pequeno resumo sobre meu avô:

Jose da Graça, conhecido por todos como Zé da Graça, nascido em Cunha, veio ainda criança com toda sua família para Guaratinguetá, seus pais e mais 2 irmãos, restando apenas 1 deles vivo.

Ainda uma criança, na adolescência começou a trabalhar nas Casas Turner, conhecida loja de eletroeletrônicos da cidade. Seu patrão, Clemente Pedro de Magalhães Turner o incentivou a estudar, e assim se tornou electricista formado pelo SENAI.

Posteriormente já adulto ingressou na Cia Fiação e Tecidos de Guaratinguetá como electricista ficando até sua aposentadoria. Posteriormente ingressou na Liebherr, pouco depois de sua instalação em Guaratinguetá. Depois de um bom tempo resolveu abrir uma loja de consertos de eletrodomésticos no Pedregulho, onde ficou por mais de 20 anos.

Faleceu em 2016, deixando esposa, 6 filhos, 10 netos e 5 bisnetos

Recebido
19/05/2020



Desde já agradeço sua atenção e aguardo retorno

Stéfani Antonio Santos de Barros
CEL. (11) 9111-1111

Rua Coronel Antônio Marques nº 5 Vila Mônica, Guaratinguetá - SP Cep. 13.200-000



Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Memorando Interno nº 129/2020 – DG

Data: 09/11/2020

Para: Vereador Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

De: Marcelo Augusto de Almeida Santos – Diretor Geral

REF.: Projeto de Lei Executivo nº 076/2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente

O Projeto de Lei Executivo, supracitado, objetiva denominar de “JOSÉ DA GRAÇA” a Rua 9, localizada no Bairro Residencial Jardim das Figueiras.

Esta Diretoria Geral, após a análise do mesmo, em obediência ao que determina o art. 153, incisos III e IV, da Resolução nº 493, de 8 de agosto de 2002, constatou que o mesmo encontra-se instruído devidamente, podendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa de Lei.

Atenciosamente,


MARCELO AUGUSTO DE ALMEIDA SANTOS
Diretor Geral